



PARECER TÉCNICO Nº 072-2026/ANU/DELIA

Interessado: Distribuidora de Gás Nossa Senhora Aparecida LTDA

CPF / CNPJ: 63.989.700/0001-70

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Lima, 149, Conjunto Gama

Município: Icó

Processo: 027-2026

Empreendimento/Atividade: Comércio Varejista de GLP

1 INTRODUÇÃO

Este parecer fundamenta-se no Art. 10, §1º, da Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de certidão emitida pela Prefeitura Municipal, atestando que a localização e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo.

Sua finalidade é fornecer suporte técnico à decisão da Administração Municipal quanto à concessão de anuência para fins de licenciamento ambiental e demais atos administrativos correlatos, considerando a competência municipal quanto à verificação da compatibilidade locacional do empreendimento, com fundamento na Lei Municipal nº 548/2003 (Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS).

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA LOCALIZAÇÃO

O empreendimento em análise consiste em estabelecimento destinado à distribuição e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, de interesse da empresa **Distribuidora de Gás Nossa Senhora Aparecida LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.989.700/0001-70, sob responsabilidade legal de Geraldo Candido Landim Junior.

O empreendimento está localizado na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 149, Conjunto Gama, no município de Icó, em área inserida na UZ-4 – Perímetro Irrigado / Conjunto Gama, conforme disposto no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

A referida unidade territorial é caracterizada como:

“Área dividida em dois setores, apresentando vazios com possibilidades de ocupação, trechos com características de ocupação rural e zonas de proteção ambiental nas proximidades do Rio Salgado. Propõe-se a dinamização e ordenação da área, com incremento das atividades comerciais e de serviços possibilitando um processo mais acelerado da urbanização. Nesta unidade prevê-se a instalação do Mini-Distrito Industrial, ao amparo do programa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado.”

A atividade pretendida possui natureza comercial e logística, envolvendo armazenamento e distribuição de recipientes de GLP, demandando análise específica quanto à segurança operacional, impactos de vizinhança e compatibilidade urbanística.

Observa-se ainda que o empreendimento encontra-se situado a aproximadamente 810 metros da Área de Preservação Permanente – APP do Rio Salgado, não incidindo diretamente sobre área ambientalmente protegida, faixa marginal de preservação ou zona de restrição ambiental imediata associada ao curso hídrico.

Figura 1 – Localização do empreendimento no município de Icó.



Fonte: Google Earth.



3 ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica concentrou-se na verificação da compatibilidade locacional da atividade com as características urbanísticas da área, bem como na avaliação preliminar dos impactos ambientais e de vizinhança associados à operação de distribuidora de GLP.

Verifica-se que o imóvel está inserido em área com potencial de dinamização econômica, destinada ao incremento de atividades comerciais, de serviços e suporte ao desenvolvimento urbano e industrial, conforme diretrizes urbanísticas estabelecidas para a UZ-4 – Perímetro Irrigado / Conjunto Gama.

Sob a ótica urbanística, a atividade mostra-se compatível com o perfil funcional previsto para a área, especialmente em razão da existência de vazios urbanos, menor adensamento populacional relativo e possibilidade de instalação de empreendimentos de caráter logístico e comercial.

No tocante aos impactos de vizinhança, destaca-se que a atividade poderá ocasionar incremento moderado no fluxo de veículos utilitários e operações de carga e descarga de recipientes de GLP. Contudo, considerando as características do entorno e o padrão de ocupação da área, tais impactos mostram-se potencialmente administráveis mediante adoção de medidas operacionais adequadas.

Quanto aos aspectos ambientais, a atividade não envolve processo industrial de transformação química ou geração significativa de efluentes líquidos industriais. Entretanto, por tratar-se de empreendimento destinado ao armazenamento e distribuição de material inflamável, os principais impactos potenciais relacionam-se a riscos acidentais, especialmente incêndios, explosões, vazamentos e manejo inadequado de recipientes.

No aspecto ambiental locacional, registra-se que a distância aproximada de 810 metros da APP do Rio Salgado reduz significativamente o potencial de interferência direta sobre áreas ambientalmente protegidas, não sendo identificada, nesta análise preliminar, incompatibilidade ambiental imediata decorrente da localização pretendida.

Dessa forma, considerando as características da área, o enquadramento



urbanístico incidente e a possibilidade de mitigação dos riscos inerentes à atividade mediante observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, verifica-se compatibilidade locacional preliminar do empreendimento com o uso e ocupação do solo urbano.

4 CONCLUSÃO

A análise técnica realizada no âmbito do Processo nº 026-2026 demonstra que o empreendimento destinado à distribuição e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, de interesse da empresa Distribuidora de **Gás Nossa Senhora Aparecida LTDA**, apresenta compatibilidade locacional com a área pretendida, situada na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 149, Conjunto Gama, no município de Icó.

Considerando que não foram identificados impedimentos técnicos relevantes quanto ao uso e ocupação do solo para a atividade pretendida, **opina-se favoravelmente** à emissão da anuência locacional para implantação do empreendimento no endereço indicado, desde que observadas integralmente as normas urbanísticas, ambientais, de segurança contra incêndio e pânico, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais órgãos competentes.

É o parecer Técnico, o qual submete-se a apreciação superior.

Icó - Ceará, 21 de maio de 2026.

Cicera Suelen Marcelino

Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA- nº 061776744-0